

EDITAL Nº 74 - TRE/ZE021**ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024**

O Exmo Sr. Dr. RAFAEL GUSTAVO MATEUCCI CASSIA, Juiz da 21ª Zona Eleitoral, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, por força da Lei 9.504/97.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024.

Município: 91472 - RIO VERDE DE MATO GROSSO

Local de Votação: 1031 - UNIVERSIDADE ANHANGUERA/UNIDERP - CAMPUS II

Seção: 46

Substituído: 2º MESÁRIO MRV - XXXX7953XXXX - MATHEUS PULQUERIO FRANCA DE OLIVEIRA

Substituto: 2º MESÁRIO MRV - XXXX9056XXXX - LUIZ OTÁVIO DE OLIVEIRA

O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 21ª Zona.

RIO VERDE DE MATO GROSSO, 3 de outubro de 2024.

Junior Cesar Lemes

Chefe de Cartório

assina por delegação da portaria n. 005/2014/ZE021/MS

Em 03 de outubro de 2024.

23ª ZONA ELEITORAL DE ÁGUA CLARA**AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE(280) Nº 0600325-72.2024.6.12.0023**

PROCESSO : 0600325-72.2024.6.12.0023 AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE (ÁGUA CLARA - MS)

RELATOR : 023ª ZONA ELEITORAL DE ÁGUA CLARA MS

AUTORIDADE : DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE ÁGUA CLARA

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

FLAGRANTEADA : LEILIANE FRANCISCA FREITAS DA SILVA

ADVOGADO : ALESSANDRA LETICIA VAZQUEZ DE SOUZA (23084/MS)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

CARTÓRIO DA 023ª ZONA ELEITORAL DE ÁGUA CLARA MS

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE nº 0600325-72.2024.6.12.0023

AUTORIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE ÁGUA CLARA

FLAGRANTEADA: LEILIANE FRANCISCA FREITAS DA SILVA

ADVOGADO: ALESSANDRA LETICIA VAZQUEZ DE SOUZA - OAB/MS23084

DECISÃO

Trata-se de auto de prisão em flagrante lavrado em desfavor de Leiliane Francisca Freitas da Silva, pela suposta prática do delito previsto no artigo 11, III da Lei nº 6.091/74.

Conforme determina o art. 310 do Código de Processo Penal, passo à análise do presente flagrante.